

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	00
AVIÇO.....	04
EXTRATO DE CONTRATO	02
CONTRATO JURÍDICO	02
PORTARIAS.....	02

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº001/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024

Contratação de serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos na condução de procedimentos licitatórios e administrativos, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Juarina - TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 22/01/2024 a 26/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico camaramunicipaldejoarina@gmail.com. As

Propostas de Preços deverão ser enviados pelo endereço eletrônico acima informado. Maiores informações: (63) 3416-0408.

Juarina – TO, 22 de janeiro de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº002/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, para a Câmara Municipal de Juarina - TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 22/01/2024 a 26/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico camaramunicipaldejoarina@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser enviados pelo endereço eletrônico acima informado. Maiores informações: (63) 3416-0408.

Juarina – TO, 22 de janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº003/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2024

Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica especializada em Transparência Pública, Portal de Conteúdo/WebSite e Portal da Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Juarina/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 22/01/2024 a 26/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico camaramunicipaldejoarina@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser enviados pelo endereço eletrônico acima informado. Maiores informações: (63) 3416-0408.

Juarina – TO, 22 de janeiro de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº004/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024

2024 Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, descupinização, desbaratização e



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUARINA-TO

desinsetização em geral em todas as áreas da Câmara Municipal de Juarina/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 22/01/2024 a 26/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico camaramunicipaldejoarina@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser enviados pelo endereço eletrônico acima informado. Maiores informações: (63) 3416-0408.

Juarina – TO, 22 de janeiro de 2024

Extrato do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Contratação de empresa de assessoria para a Câmara Municipal de Juarina/TO nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse da Câmara Municipal de Juarina/TO; Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal de Juarina/TO; Acompanhamento de processos da Câmara Municipal de Juarina/TO junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL; Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos da Câmara Municipal de Juarina/TO.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 70.380 (setenta mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO
(Vagno Ferreira de Santana)e HEITOR PINTO CORRÊA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA (Heitor Pinto Corrêa).

Contrato Jurídico

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO E A EMPRESA HEITOR PINTO CORRÊA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O A Câmara Municipal de Juarina/TO, instituição de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.281.343/0001-03, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1005, Centro, CEP:77753000, Juarina/TO, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Vagno Ferreira de Santana, CPF: 982.228.641-49, RG: 677.559 SPP/TO, residente e domiciliado em Juarina/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HEITOR PINTO CORRÊA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa Jurídica de direito privado, com sede na na Rua Tiradentes c/ Rua Bandeirantes, s/n. qd. 04 It. 09, Independência, CEP:

77.750-000, Couto Magalhães/TO. inscrita no CNPJ sob o nº

33.268.156/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato

representado por Heitor Pinto Corria, brasileiro RG nº 341.582 SSP/TO CPF nº*

009.340.021-77, residente e domiciliado Couto Magalhães, tendo em vista o que consta no Processo Administrativa Nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolver celebrar o presente Contrato, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para assessoria para a Câmara Municipal de Juarina/TO nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse da Câmara Municipal de Juarina/TO: Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal de Juarina/TO; Acompanhamento de processos da Camara Municipal de Juarina/TO junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL: Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos da Câmara Municipal de Juarina/TO.

1.2 São veiculados a este instrumento e vinculam esta contratação, independente.



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Extrato do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Contratação de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO (Vagno Ferreira de Santana) e MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (Lourival José Marreiro da Costa).

Contrato Jurídico

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO E



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUARINA-TO

A EMPRESA MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

A Câmara Municipal de Juarina/TO, instituição de direito público. inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.343/0001-03, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1005. Centro, CEP:77753000. Juarina/TO, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Vagno Ferreira de Santana, CPF:982.228.641-49, RG: 877.559 SPP/TO, residente e

domiciado em Juarina/TO, doravante denominado CONTRATANTE, 3 pE

MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA pessoa Jurídica de direito privado com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 017, fala a, lota 18, que 52, centro.

Conceição do Araguaia/PA, cep 68.540-000.

inscrita no CNPJ

07.668.317/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado par

Lourival José Marreiro da Costa, contador, CPF nº 318.783,402-82, carteira de identidade profissional nº PA 011186/0-8 órgão expedidor CRC/PA, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia/PA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de Inexigibilidade de Licitação.

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consurtoria

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Contabil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de Balanço Mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE

- TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara

Municipal de Juarina/TO.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos:

1.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou Portaria de Inexigibilidade de

Portaria Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA SUBMETIDOS A SUA Apreciação; EMITIR PARECER EM PROCESSOS DE QUALQUER NATUREZA; ELABORAR PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, CONTRATOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO; PROMOVER AS MEDIDAS E DEFESAS ADMINISTRATIVAS ACAUTELADORAS DE DIREITOS E INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS, TJTO E RECEITA FEDERAL; PROMOVER A DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS E AJUIZAR AÇÕES PARA ACAUTELAR OS

DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com os termos, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para assessoria para a Câmara Municipal de Juarina/TO nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse da Câmara Municipal de Juarina/TO; Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal de Juarina/TO; Acompanhamento de processos da Câmara Municipal de Juarina/TO junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL; Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos da Câmara Municipal de Juarina/TO;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal de Juarina/TO não dispõe de profissional capacitado no quadro de servidores para a execução de serviços de consultoria e assessoria técnico-jurídica, por isso a contratação de uma empresa especializada em tais serviços é necessária para atender as demandas deste poder legislativo;

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo administrativo, bem como os documentos essenciais que compõe, além de disponibilidade de Dotação Orçamentária para a contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido, o qual externou a possibilidade legal de efetuar a contratação direta por inexigibilidade de licitação.



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa para assessoria para a Câmara Municipal de Juarina/TO nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse da Câmara Municipal de Juarina/TO; Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal de Juarina/TO; Acompanhamento de processos da Câmara Municipal de Juarina/TO junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL; Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos da Câmara Municipal de Juarina/TO, em favor da empresa HEITOR PINTO CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.268.156/0001-07, com endereço na Rua Tiradentes c/ Rua Bandeirantes, s/n, qd. 04 Lt. 09, Independência, CEP: 77.750-000, Couto Magalhães/TO, pelo valor global total de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais), referente a 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2-001, Natureza da Despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juarina/TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 015/2024**DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUARINA-TO

PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO SUPERVISÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTARIA, COM FECHAMENTO DE BALANCETE MENSAL E TODOS OS ANEXOS EXIGIDOS PELA LEI 4.320/64, DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000 E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO TCE – TO, ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com os termos, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal de Juarina/TO não dispõe de profissional capacitado no quadro de servidores para a execução de serviços de consultoria e assessoria contábil, por isso a contratação de uma empresa especializada em tais serviços é necessária para atender as demandas deste poder legislativo;

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo administrativo, bem como os documentos essenciais que compõe, além de disponibilidade de Dotação Orçamentária para a contratação;

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

ANO III - Nº 002 – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido, o qual externou a possibilidade legal de efetuar a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO, em favor da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.668.317/0001-40, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 917, sala a, lote 16, quadra 82, centro, Conceição do Araguaia/PA, cep 68.540-000, pelo valor global total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), referente a 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2-001, Natureza da Despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juarina/TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

VAGNO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Câmara de vereadores

7

Diário Oficial Legislativo**VAGNO FERREIRA DE SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

Responsável pela edição do Diário Oficial

Diário Oficial 019/2024 Assinado digitalmente.

VAGNO FERREIRA DE SANTANA:98222864149
Assinado de forma digital por VAGNO FERREIRA DE SANTANA:98222864149

Autenticidade, validade jurídica e integridade.